



EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0219/2025
Credor: MBYA PRODUCOES EIRELI CNPJ: 10.667.718/0001-90
Assinatura: 03/12/2025 Termo:
Vigência: 01/02/2026 Processo: 000012225
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Total: R\$ 111.500,00
(cento e onze mil , quinhentos reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a produção, organização e realização do projeto cultural Natal MBYÁ 2025, composto por espetáculos artísticos, apresentações musicais, cortejos natalinos e demais atividades culturais, a serem realizados no município de Carandaí/MG, no período de 05 a 24 de dezembro de 2025.
Valor Total dos contratos: R\$ 111.500,00

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do pregão eletrônico n.º 058/2025, processo de contratação n.º 121/2025, edital n.º 071/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para a Secretaria Municipal de Saúde", conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O pregão ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 8h do dia 04/12/2025. Término do recebimento das propostas: às 08h45min do dia 19/12/2025. Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 19/12/2025, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 1346/2025.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 6279/2023 e suas alterações, torna pública a abertura do pregão eletrônico n.º 049/2025, processo de contratação n.º 099/2025, edital n.º 061/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para a Secretaria Municipal de Saúde". O pregão ocorrerá no site <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas: às 8h do dia 05/12/2025. Término do recebimento das propostas: às 08h45min do dia 23/12/2025. Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 23/12/2025, horário de Brasília. Para retirar o edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 1346/2025.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001-2025

OBJETO: Credenciamento Empresas (Pessoa Jurídica) com pertinência no ramo, interessadas na prestação de Serviços médicos nas modalidades Clínico Geral, Anestesia, Pediatria e Obstetrícia para atender ao Bloco cirúrgico e Pronto Socorro Municipal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

MODALIDADE CREDENCIADA: Prestação de Serviços Médicos na modalidade **Clínico Geral**.

EMPRESA CREDENCIADA: Patrícia Daher Ltda

CNPJ nº 61.742.014/0001-75

VALOR: R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por plantão na modalidade clínico geral.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diretora Presidente.

FUNDAMENTO: A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6279/2023 e do Decreto Federal nº 11.878/2024, além das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso IV do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 180 do Decreto Municipal nº 6.279/2023.

Carandaí, 04 de novembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente/Decreto nº 7119/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0211/2023 Aditivo: 02 Credor: FACILITA TELECOM

LTDA CNPJ: 13.045.960/0001-10
Assinatura: 03/12/2025 Vigência: 31/12/2025 a 30/12/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: C00013223
Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 208.466,75 (duzentos e oito mil , quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação exclusiva de empresa ME ou EPP especializada em telecomunicações, prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) mediante outorga da ANATEL, incluindo os serviços de PABX em nuvem, em atendimento às necessidades do município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0155/2024 Aditivo: 02 Credor: GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO CNPJ: 16.622.963/0001-67 Assinatura: 03/12/2025 Vigência: 31/12/2025 a 30/12/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: B00006624
Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, desenvolvimento e manutenção do novo website do município de Carandaí/MG, como também o backup, migração e gerenciamento de contas de e-mail com capacidade de armazenamento suficiente para suprir as necessidades de armazenamento de cada conta.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0204/2024 Aditivo: 01 Credor: MARA ELIZA VERTELO SANTOS CNPJ: 30.848.225/0001-63 Assinatura: 04/12/2025 Vigência: 12/12/2025 a 11/12/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000006324
Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de futura e eventual aquisição de mobiliários e outros equipamentos para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Carand



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ *Pelo povo, com transparência e eficiência* Gestão 2025 - 2028

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONSENSUAL

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo n.º 089/2025, do Processo de Contratação n.º 031/2025, inexigibilidade n.º 009/2025.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.094.797/0001-07, com sede na Praça Barão de Santa Cecília, n.º 68, CEP: 36.280-024 – Carandaí–MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Clairton Dutra Costa Vieira**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e **Priscila Cristina Buzati Pereira**, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF n.º 070.337.796-58 e no RG sob o n.º MG-11.752.666, residente e domiciliada no endereço Rua Coletor Aurelino Costa, n.º 155, Bairro Centro, Carandaí/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, por meio da Inexigibilidade n.º 009/2025, autorizada pelo Processo de Contratação n.º 031/2025, firmou o Contrato Administrativo n.º 089/2025 com a pessoa física **Priscila Cristina Buzati Pereira**, para a “Contratação de prestadores de serviços, sendo estes, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

CONSIDERANDO que a pessoa física **Priscila Cristina Buzati Pereira** apresentou pedido de descredenciamento e competente rescisão de contrato.

CONSIDERANDO que, segundo o inciso V do artigo 137 da Lei Nacional n.º 14.133/2021, é motivo que constitui a extinção do contrato “caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato”.

CONSIDERANDO que, segundo o inciso II do artigo 138 da Lei Nacional n.º 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser “consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Pelo povo, com transparência e eficiência
Gestão 2025 - 2028

CONSIDERANDO que a motivação imperativa da rescisão por força do inciso V do artigo 137 c/c inciso II do artigo 138 da Lei Nacional n.º 14.133/2021 está descrita e atestada nos primeiros CONSIDERANDOS deste Termo.

RESOLVE:

As partes, em comum acordo, pelos argumentos acima tecidos, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO formulado nos autos da Inexigibilidade n.º 009/2025, autorizada pelo Processo de Contratação n.º 031/2025, com amparo no inciso V do artigo 137 c/c inciso II do artigo 138 da Lei Nacional n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 03/12/2025, o Contrato Administrativo n.º 089/2025 firmado entre o MUNICÍPIO DE CARANDAÍ e PRISCILA CRISTINA BUZATI PEREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – As obrigações contratuais assumidas por ambas as partes até a data deste instrumento devem ser quitadas.

E assim, as partes firmam o presente instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, para todos os efeitos legais e de direito.

Carandaí, 02 de dezembro de 2025.